



ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às nove horas, teve início a Trigesima Primeira Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Enéas Bazzo Torres, e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: RR - 351400-41.2005.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Passos Avelleda, Recorrido(s): NIVALDO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator, após o retorno da vista regimental do Exmo. Ministro Guilherme Caputo Bastos da sessão de 1º/10/2008. **Processo: RR - 100500-27.2006.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Pereira Mendes, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): ALBERTO SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Geraldo Magela da Silva Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Marcel Batista Yokomizo, patrono do Recorrido. **Processo: RR - 10900-34.2005.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Dr. Thiago Aguiar de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Weslen Costa da Silva, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 101600-88.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Carolina Campos Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à integração da participação nos lucros e resultados à complementação de aposentadoria e ao reajuste referente ao avanço de nível no plano de cargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, ressaltado entendimento pessoal em relação a este, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer o direito à incorporação da participação nos lucros e resultados na complementação de aposentadoria, bem como o direito ao reajuste equivalente ao concedido pela 1ª Reclamada (Petrobras) aos seus empregados em atividade, referente ao avanço de nível no plano de cargos. **Processo: RR - 149700-03.2005.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE NOVA GRANADA, Advogado: Dr. Israel Theodoro de Carvalho Leitão, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FERAESP, Advogada: Dra. Silvia de Castro, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, após o Exmo. Ministro Relator não ter conhecido do recurso de revista. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Israel Theodoro de Carvalho Leitão. **Processo: RR - 1828700-32.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MARIA ALINE DA COSTA BARROS, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição, por contrariedade à Súmula nº 294 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição bienal, declarar a prescrição quinquenal, a ser contada da data do ajuizamento da ação, quanto à pretensão da reclamante de receber o prêmio-produção, bem como para determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que seja examinada a controvérsia, como entender de direito. Fica prejudicado o exame das demais matérias constantes do recurso. Observação: Falou pelo Recorrido a Dra. Rubiana Santos Borges. **Processo: RR - 366400-90.2005.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MAURO ROGERIO BURIGO, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. Fabiano Ayres D'Avila, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): MODECOL - MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Murilo Gouvêa dos Reis, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Pedro Paulo Manus, após o Exmo. Ministro Relator não ter conhecido do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente. Falou pelo Recorrente a Dra. Rubiana Santos Borges. **Processo: RR - 58500-24.2006.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): TATYANA GRACIANO, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "multa. artigo 477, § 8º, da CLT", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Observação: Presente à Sessão a Dra. Giselle Esteves Fleury patrona dos Recorrentes. **Processo: RR - 63140-47.2004.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): IRINEU DEFENDI, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, após o Exmo. Ministro Relator ter conhecido do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, ter dado provimento para declarar a nulidade argüida e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que complemente a decisão acostada às fls. 108/110. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente. Falou pelo Recorrente o Dr. José Tôrres das Neves. **Processo: AIRR - 130140-44.1996.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): OMAR ARSAND, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 914540-10.2003.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUBENS TABORDA DE FREITAS, Advogado: Dr. Roberto Barranco, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Agravado(s): SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA. - UNIMED CURITIBA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Koehler Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 696840-26.2006.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Diego Lenzi Reyes Romero, Agravado(s): LUIZ EDSON DE ALCANTERA, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295840-48.2004.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CLAUDETE REGINA DE SOUZA, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

3540-19.2006.5.03.0008 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161940-33.2004.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Girleno Barbosa de Sousa, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): MARINEUSA DOS SANTOS PEIXOTO, Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 665440-18.2006.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GEÓRGIA BASÍLIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS, Advogado: Dr. André Luiz Luchi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, Advogado: Dr. Almir Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do trabalho emitiu parecer oral pelo provimento do agravo de instrumento para melhor exame da revista. **Processo: RR - 7900500-20.2006.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRO, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): ROBERVAL KUGLER MENDES, Advogado: Dr. Vinícius de Andrade Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 123200-74.2007.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA., Advogado: Dr. André Luiz da Silva Trombim, Recorrido(s): HELITON LOPES DUARTE, Advogado: Dr. Milton Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico referente ao tempo destinado à troca de uniformes, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e quanto a multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu a cláusula de tolerância dos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, com conseqüente exclusão da condenação dos referidos minutos e excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT, restando prejudicada a análise do apelo quanto à contagem minuto a minuto das horas extras, tendo em vista o provimento do recurso de revista no tópico atinente à validade da norma coletiva que previa a desconsideração como horas extras dos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho destinados para a troca de uniforme. **Processo: RR - 128400-48.2005.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA., Advogada: Dra. Maria Isabel Barth Costamilan, Recorrido(s): ABRELINO LUIZ BUSSOLOTTO, Advogado: Dr. Renato Góes Penteado Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à compensação de jornada, por contrariedade à Súmula 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação das horas extras às que ultrapassarem a jornada semanal normal, e, quanto àquelas horas destinadas à compensação, deverá ser pago apenas o respectivo adicional. **Processo: AIRR - 63440-17.2007.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GERALDO ANTÔNIO FONSECA, Advogado: Dr. Wanderson Rocha de Almeida, Agravado(s): GRAMAS E JARDINS PROVERDE LTDA., Advogado: Dr. Helder de Sousa Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14640-54.2005.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELIAS LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Agravado(s): SISTEMA ENGENHARIA LTDA., Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dra. Rúbia Mara Pilotto Barco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: RR - 232000-63.2004.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrido(s): ADMILSON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Quaglio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 13200-90.2005.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Recorrido(s): ROSELI DA CONCEIÇÃO VIEIRA, Advogado: Dr. Fátima Campos, Recorrido(s): SUPERMECADO OCEÂNICO DE ITAIPU LTDA., Advogado: Dr. Cristiane Pires de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 47140-29.2006.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Recorrido(s): LOURENÇO PIOVESAN, Advogado: Dr. Magali Cristine Bissani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tópico referente à indenização por dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, absolver a Reclamada da condenação ao pagamento de indenização por dano moral. **Processo: AIRR - 47840-15.2007.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): IVALINO FRANCISO BINI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62840-04.2007.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): ARTIDOR ENI DA SILVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13640-16.2008.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): DÉCIO BORDIGNON, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 237040-39.2006.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SIDNEI ALVES DOMINGUES, Advogado: Dr. Marcos Fernando Alves Moreira, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Tavares Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52740-52.2005.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogada: Dra. Luciani Gonçalves Stival de Faria, Agravado(s): NELSON LUIZ SILVA, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 540-74.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ANDRÉIA HENRIQUE NEVES, Advogado: Dr. Rodrigo Moreira Ladeira Grilo, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Dalmir José Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.612,02 (mil seiscentos e doze reais e dois centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: A-AIRR - 1140-50.2005.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): MANOEL ANTÔNIO DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.309,25 (mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. **Processo: ED-A-AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

3140-58.2004.5.04.0004 da 4a. Região, corre junto com AIRR - 3141-43.2004.5.04.0004, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Bianca Galant Borges, Embargado(a): LUCIANE REGINATO ASSENATO, Advogado: Dr. Eyder Lini, Embargado(a): EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Tamine Chedid, Embargado(a): SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: AIRR - 8740-27.2006.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOSÉ LUIZ CARITÁ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Chiminazzo, Agravado(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8740-81.2005.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogada: Dra. Ramiris Ferreira, Agravado(s): MARCELO MENEZES MOURE, Advogado: Dr. César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 14700-12.2006.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): JAIRO HENZ, Advogada: Dra. Flávia Friedrich Trierweiler, Recorrente(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A., Advogado: Dr. Claudinei Luciano Kranz, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamante somente quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada concedido a menor, por inteiro, com acréscimo de 50%, com repercussão nas demais verbas salariais. II - conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto aos minutos residuais, ao adicional de insalubridade e aos honorários advocatícios, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e por contrariedade à Orientação jurisprudencial 4, II, da SBDI-1 e às Súmulas 219 e 329, todas do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu a cláusula de tolerância dos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, com conseqüente exclusão da condenação dos referidos minutos, excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade decorrente da exposição a lixo urbano e excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 23940-05.2007.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MILTO CASSIANO, Advogado: Dr. Aldo Bonatto Filho, Agravado(s): ELETRO ASPL LTDA. - ME, Advogada: Dra. Ana Paula Paggi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24440-48.2006.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rossana Pimenta Baumhardt, Agravado(s): ERBERTI SORIA GONÇALVES, Advogado: Dr. Letiares Martins Pereira, Agravado(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Laura Paiva Bonow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25940-17.2000.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOSÉ MANUEL DOS SANTOS MAGALHAES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 29940-83.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO FARDIN, Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.764,58 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em face do caráter



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 30240-78.2006.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MÁRCIA DOS SANTOS RIBAS, Advogada: Dra. Solange da Silva, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Sérgio Simão Dias, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, Advogada: Dra. Léa Sílvia Toledo Pissaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34540-23.2007.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ANTÔNIO GERALDO DE MOURA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Helena Sirimarco Moreira Guedes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 35340-20.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): SILVÉRIO DIAS DE MORAES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42040-76.2006.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JAIR FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): VAMCOSTER MINAS INSUMOS SIDERÚRGICOS LTDA., Advogado: Dr. Palova Amisses Parreiras, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo, por ausência de autenticação das peças, argüida em contraminuta. II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44440-47.2006.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARLI MATRONI, Advogado: Dr. Rachid Mahmud Lauer Neto, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Saugo Limberti Nogueira, Agravado(s): SIGNO'S AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45240-06.2007.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): JOÃO FRANCISCO ABREU E SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 46740-47.2008.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Dr. Magda Schittler dos Santos, Recorrido(s): PLINIO KUHNEN, Advogado: Dr. Carlos Berkenbrock, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. **Processo: AIRR - 47840-63.2001.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RÁDIO PANAMERICANA S.A., Advogado: Dr. JOAO CARLOS CORSINI GAMBOA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48840-19.2007.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FONTANA S.A., Advogada: Dra. Marta de Azevedo Lucena, Agravado(s): PAULO ROBERTO DUTRA, Advogado: Dr. Décio Luís Fachini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 51640-14.2005.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ, Advogado: Dr. Aires Alexandre Júnior, Agravado(s): SÉRGIO KILINS GEHRT, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, em face da sua manifesta intempestividade. **Processo: RR - 52340-70.2005.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Pietro Giovanni de Lima Campo, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): ERIVALDO SILVEIRA MELO, Advogado: Dr. Mauro Abadia Goulão,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Alex Sandro Alves Alexandre, Recorrido(s): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA., Advogado: Dr. André Luiz de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto à incompetência da Justiça do Trabalho para executar contribuições previdenciárias devidas a terceiros, por violação do art. 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias devidas a terceiros. **Processo: AIRR - 59040-89.2007.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): ORLANDO MORETTI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60340-09.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): EDUARDO MATHIAS SUSIN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 72300-30.2006.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ANA PAULA DIAS MACEDO, Advogado: Dr. Jurandir Barbosa de Souza Filho, Embargado(a): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Luciano Avellar, Advogado: Dr. Eduardo Perini R. da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios diante de sua manifesta intempestividade. **Processo: RR - 72500-15.2007.5.12.0049 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): VANDERLEI DA VEIGA, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Recorrido(s): FRUTÍCOLA IPÊ LTDA., Advogado: Dr. Vilson Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 74440-89.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOSÉ VIVAL GONÇALVES SOBREIRA, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): ITORORÓ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Aroldo Silva, Agravado(s): CARLINDO DAMIÃO DE LIMA, Advogado: Dr. Marco Antônio Novaes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 76700-02.2006.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 78140-84.2006.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): DIVILINE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Wagner Trentin Previdelo, Agravado(s): VALDEMIR FRANCISCO, Advogado: Dr. Renato Silva Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 78700-37.2007.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Advogado: Dr. José Gláucio Souza da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à inaplicabilidade do art. 475-J do CPC ao Processo do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a aplicação do disposto no art. 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 80640-57.2006.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ROBERTO GASPAROTTO, Advogado: Dr. Rubem do Nascimento Pereira Júnior, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, Agravado(s): CONSTRUTORA S R LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 83000-45.2004.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP, Recorrido(s): DULCINÉIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DOS SANTOS BISINELI, Advogado: Dr. Esmeraldo A. L. Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade contratual, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e quanto aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, limitar a condenação do Reclamado ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalhado, bem como para determinar que os valores correspondentes às contribuições fiscais sejam adimplidos pelo Reclamante, competindo ao Reclamado efetuar o desconto sobre o valor total da condenação devida, referentes às parcelas tributáveis e calculadas ao final, e recolher os respectivos valores. **Processo: AIRR - 83040-27.2004.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DULCINÉIA DOS SANTOS BISINELI, Advogado: Dr. Esmeraldo A. L. Ramacciotti, Agravado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP, Advogado: Dr. Aídes Bertoldo da Silva, Decisão: por unanimidade, reputar prejudicada a análise do agravo de instrumento, em face do decidido no processo TST-RR-830/2004-005-17-00.8, que corre junto a este feito. **Processo: AIRR - 84140-92.2004.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VIAÇÃO REDENTOR LTDA, Advogado: Dr. André Vicente Carvalho Arruzzo, Agravado(s): JADIR CORREIA DOS REIS, Advogada: Dra. Sulzy Cristina Franco de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85441-17.2005.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PAULO COUTO BRITO, Advogado: Dr. Fábio Nóvoa, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandes, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 85600-26.2005.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirian Kiyoko Mirakawa, Embargado(a): JESUINA JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar os esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 89700-09.2005.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): BENEDITO ANTÔNIO MARGARIDA, Advogada: Dra. Solange Batista do Prado Vieira, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração, para admitir o recurso de revista da Reclamada. II - conhecer do recurso de revista quanto à prescrição da indenização por danos morais decorrentes de relação de trabalho, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando prescrita a pretensão do Reclamante, extinguir o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, IV, do CPC, relativamente à pleiteada indenização, restando prejudicado o exame do apelo com relação aos temas remanescentes. III - reputar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo obreiro referente à majoração do valor arbitrado à indenização por dano moral, em face da extinção do processo com resolução do mérito. **Processo: AIRR - 96640-18.2007.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Agravado(s): CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Hebert Gois Romeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99140-69.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CUSHMAN & WAKEFIELD SEMCO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Aparecido de Oliveira Paula, Agravado(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 101240-46.2007.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): RUBENS DE MIRANDA, Advogado: Dr. Lenilson Alves dos Santos, Agravado(s): EMBRASP - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Osni José Dematte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.610,89 (mil seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 101640-02.2005.5.06.0221 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ROSÉLIA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. José Borba Alves Júnior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ESCADA, Advogada: Dra. Viviane Alves Ursulino, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o Município-Reclamado, de forma subsidiária, ao pagamento dos débitos trabalhistas contraídos pela ADESATEV-Reclamada com a Reclamante. **Processo: AIRR - 104040-21.2007.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogada: Dra. Carla de Souza Paiva, Agravado(s): EDMILSON SOTERO DE JESUS, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104740-11.2002.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ROSEMARY DA ROCHA, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Agravado(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogado: Dr. Sayde Lopes Flores, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 108940-34.2004.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA - SANED, Advogada: Dra. Lígia Cristina Menezes Pires Corrêa, Agravado(s): MAURICIO NUNES DOS PASSOS, Advogado: Dr. Dirceu Scariot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, em face de sua manifesta intempestividade. **Processo: AIRR - 111940-19.2005.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): EGIDIO HENRIQUE DE LIMA, Advogado: Dr. Salmo Delphino Alves, Agravado(s): EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MÁXIMA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116840-86.2007.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Renata Berenice Veiga do Amaral, Agravado(s): BEATRIZ NARCISO DE MELLO, Advogado: Dr. Wanderlei Fernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117440-06.2006.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HOTEL HAVAI LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): ELIZABETE CÂNDIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 121000-46.2006.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogada: Dra. Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): GIVALDO ALVES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rinaldo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 121440-91.1997.5.15.0044 da 15a. Região**, corre



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

junto com AIRR - 121441-76.1997.5.15.0044, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Messias dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): MIRIAM CORREA SILVA, Advogada: Dra. Tânia Bernadete de Simoni Laurindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121441-76.1997.5.15.0044 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 121440-91.1997.5.15.0044, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Jorge de Moraes Júnior, Agravado(s): MIRIAM CORREA SILVA, Advogada: Dra. Tânia Bernadete de Simoni Laurindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129140-52.2007.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. Celso Henrique Rodrigues Fortes, Agravado(s): ADM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rober Renzo Rubim, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DE CAMPO GRANDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130340-03.2005.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ARNALDO FLORENCIO DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTÂNIA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145740-14.2005.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SAÚDE ABC PLANOS DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA CANNABRAVA, Advogado: Dr. Emílio Carlos Garcia Gonçalves, Agravado(s): INTERCLÍNICAS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES S/C LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Victória, Advogado: Dr. José Eduardo Victoria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150640-41.2004.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GIOVANA GONÇALVES, Advogado: Dr. Paulo Cornacchioni, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150940-80.2007.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PROVIDER LTDA., Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): GENY GOMES DA SILVA COELHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152740-82.2006.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO - HOSPITAL SANTA LUCINDA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): VERA LÚCIA CRUZ DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152840-39.2005.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO GE CAPITAL S.A., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Agravado(s): EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Lourival de Melo Santos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 155740-75.2003.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARIA ELIENE LEMOS DO COUTO, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Ivan Camoleze, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliana Lídia Machado Cunha Lunz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.649,47 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: A-AIRR - 159340-58.2006.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): CLÓVIS ROBERTO KEMMERICE,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Lourdes Oliveira de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.537,14 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 197340-23.1999.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cris Bigi Esteves, Recorrido(s): ANDRÉA CÔGO, Advogado: Dr. Eneas da Silva Góes, Recorrido(s): SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., Advogada: Dra. Regina Maria Nucci Murari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para determinar a averbação, pelo INSS, do tempo de serviço apurado judicialmente, prejudicada a análise do tema do julgamento "extra petita". **Processo: RR - 197840-47.2004.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafaelle Portela de Arruda Coelho, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): DELZA MARIA BARROS DA SILVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Rochelle Aguiar Karam Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à extensão do auxílio cesta-alimentação aos aposentados, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, restabelecer a sentença. **Processo: AIRR - 203140-95.2005.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Felipe Forte Cobo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jairo Waisros, Advogada: Dra. Graziella Ambrósio Salles, Agravado(s): HAILTON RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204440-38.2005.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ADALBERTO ANDRADE SILVA, Advogada: Dra. Karla Duarte de Carvalho, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Barja Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253240-79.2006.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MÁRCIA ADRIANA KLUSINSKI LOMBARDI, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogada: Dra. Mara Denise Vasselai, Agravado(s): SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES E OUTRO, Advogada: Dra. Fernanda Khater Brito, Agravado(s): ASK CIA.NACIONAL DE CALL CENTER, Advogada: Dra. Nídia Kosieniczuk Rosa Gonçalves Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 272540-23.2006.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio, Agravado(s): GERALDO PAULO FERREIRA, Advogado: Dr. Ilzeu Robson de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 289940-34.2004.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Recorrido(s): CARLOS ALEXANDRE MENDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS TADEU LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Andrade Oliveira Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por contrariedade à Súmula 331, IV, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver a SPTrans da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: AIRR - 295240-08.2004.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CARLOS ROBERTO MAGALHÃES E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Murilo Pereira, Agravado(s): MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA., Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

interposto pelos Reclamantes. II - reputar prejudicado o recurso de revista adesivo interposto pela Reclamada, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: RR - 674740-09.2005.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cris Bigi Esteves, Recorrido(s): PAULO OCTAVIO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Benedito Cesar Moreira de Castro, Recorrido(s): RESTAURANTE E LANCHONETE APARECIDA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Maria Célia Rangel Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para determinar a averbação, pelo INSS, do tempo de serviço apurado judicialmente, prejudicada a análise do julgamento "extra petita". **Processo: A-AIRR - 1155640-73.2003.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): MARILDA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar aos Reclamados, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 1055840-81.2003.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Wellington Matos do Ó, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS SANTOS, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Agravado(s): CONSERVADORA OLINDENSE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140-28.2003.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA DAS DORES ALVES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Geraldo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2140-18.2004.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GERALDO LARA RESENDE, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTEC DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopes, Agravado(s): CCO - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Magela Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3040-65.2007.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASCASING COMERCIAL LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Mávia Nídia Zanusso, Agravado(s): JULIANA MATIAS DA COSTA, Advogado: Dr. Marco Adriano Marchiori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5040-88.2006.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Kátia de Melo Bacelar Chaves, Agravado(s): SIMONE ANDRÉA HENRIQUE DE MELO FARIAS, Advogada: Dra. Ana Paula Francisca da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5940-60.2007.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE PEIXE, Advogado: Dr. Jonas Moreira de Moraes Neto, Agravado(s): GONÇALO OLINO DE SOUSA, Advogado: Dr. Adilar Daltoé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8340-25.2004.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GSK GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mário Calcia Júnior, Agravado(s): ROBSON PORTELLA BENTO, Advogado: Dr. Francisco Paulo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8840-94.2007.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Bandeira Andrade R. Leite, Agravado(s): FABRÍCIO VIEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Leonel de Almeida Campos, Agravado(s): CONDOMÍNIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE, Advogado: Dr. Lívio Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9340-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

85.2005.5.15.0151 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): FERNANDO JOSÉ DE PAULO, Advogado: Dr. Alexandre Campanhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9440-36.2007.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): LUX HOTEL LTDA., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11940-15.2003.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): PAULO CÉSAR LONGARINI, Advogado: Dr. Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12340-16.2006.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Susanne Schnoll, Agravado(s): MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Carlos José de Amorim Pinto, Agravado(s): COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15040-95.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RUTH CARVALHO DA COSTA, Advogado: Dr. Estevão José Carvalho da Costa, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO, Advogado: Dr. Eny da Silva Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17340-42.2005.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Aluísio Lundgren Corrêa Regis, Procurador: Dr. Marcos Savall, Agravado(s): VERA LÚCIA SENA DA SILVA, Advogado: Dr. Taciana Nunes de França e Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17440-19.2006.5.06.0321 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SURUBIM, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Agravado(s): EZILDA ROSAL SANTOS, Advogado: Dr. Moacir Alves de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18340-43.2005.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Advogada: Dra. Silvana Meyre Pinho Machado, Agravado(s): FRANÇOIS MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Geraldo Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20240-62.2004.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal, Advogada: Dra. Mary Ângela Benites das Neves, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO NETO, Advogado: Dr. Valdemar Pelegrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 21340-16.2006.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DE ALAGOAS, Procuradora: Dra. Germana Galvão Cavalcanti Laureano, Embargado(a): ANA PAULA OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Alan Rogério Oliveira Simões de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado. **Processo: AIRR - 21440-98.2006.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Hanna Carolina Soares Chaves, Agravado(s): CELENITA SOARES FERREIRA, Advogado: Dr. Valfrido José Sousa da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27740-45.2006.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JORGE FERNANDO DA COSTA DRUMMOND, Advogada: Dra. Maria Isabel Espanhol de Andrade, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29840-03.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Alice Maria Issa, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): GIANCARLO RIQUEL, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Agravado(s): K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA., Advogada: Dra. Euclédi Maria Maggioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30140-14.2006.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): IRMÃOS PASSAURA & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30340-36.2004.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARIBAS, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro de Alcântara Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31140-11.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MAGALI APARECIDA DA SILVA MELUCI, Advogado: Dr. Élison de Souza Vieira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31840-56.2003.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procuradora: Dra. Nídia Quinderé Chaves Buzin, Agravado(s): CARLOS RICARDO DOS REIS, Advogado: Dr. José Agostinho Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA - FEVALE, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32040-28.2005.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): USINA SÃO JOSÉ S.A., Advogado: Dr. Rosendo Clemente da Silva Neto, Agravado(s): JOSÉ GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35340-42.2006.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Dr. Pedro da Silva Reis Neto, Agravado(s): RUBENS DA SILVA RUAS, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35740-83.2002.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS TERRA TRINDADE, Advogado: Dr. José Hércules Ribeiro de Almeida, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Advogado: Dr. Francisco Carlos Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36940-98.2005.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA ELEUSA RISSI DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Karen Ramos Monteiro Rodrigues, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. José Henrique dos Santos Jorge, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millás, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37740-86.2005.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CELIO ROSA SARMENTO, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 38540-12.1995.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Recorrido(s): LUÍS FERNANDO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Isaías Vargas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao artigo 5º, II e LV, da Constituição Federal, em razão reconhecimento da impenhorabilidade dos bens da executado (art. 15, parágrafo único, da Lei nº 5.604/70), e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a execução prossiga, na forma prevista no artigo 100 da Constituição Federal. **Processo: AIRR - 39740-26.2007.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Min.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Advogado: Dr. Neemias Weliton de Souza, Advogada: Dra. Thaís Carvalho de Souza, Agravado(s): BENEDITO DONIZETI CAETANO, Advogado: Dr. Ângelo Bôer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39940-29.2000.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ÂNGELA MARIA ARANDA, Advogado: Dr. Daniel De Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41240-67.2007.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANOEL JOSÉ INÁCIO, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Rodrigo Gonzaga Rocha, Agravado(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42140-33.2007.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HUGO DOURADO, Advogado: Dr. Mário Fernando Camozzi, Agravado(s): M & M RECRUTAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Advogado: Dr. Miguel Pereira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44540-58.2005.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mozart Leite de Oliveira Júnior, Agravado(s): ASSIS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Ivelda Amaral Russo, Agravado(s): ESPÓLIO de IDEMOR RIZZATO ARALDI, Advogado: Dr. Waldemar Kümmel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47240-64.2007.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): ABILIO VALANDRO, Advogado: Dr. Sidnei Werner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48740-05.2002.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BOMBRIIL S.A., Advogada: Dra. Juliana Di Giacomo de Lima, Agravado(s): BERTÔNIO ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Tadeu Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49540-54.2005.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Macêdo Couto, Agravado(s): MARIA JACILENE BERNARDO VIEIRA, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Farias Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50840-29.2003.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Marta Maria Araújo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52640-29.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA BUENO NUNES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53340-66.2004.5.06.0181 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDVALDO JOAQUIM DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Karina Lígia Cruz Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53840-26.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SYMNETICS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Santos da Silva, Agravado(s): SÉRGIO QUADROS ALBUQUERQUE JÚNIOR, Advogado: Dr. Fernando Pacheco Cataldi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54540-41.1998.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ENIO TASSINARI MENEZES, Advogado: Dr. Airton



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Forbrig, Agravado(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. Airton Forbrig, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55041-88.2005.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS MENDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Oduvaldo Carvalho de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55340-34.2007.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): DARIO BLANK, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57240-32.2007.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSTRUTORA ÉPURA LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Tanure Rocha, Agravado(s): GETÚLIO SEBASTIÃO DA SILVA, Advogado: Dr. João Roncale Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58140-33.2002.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley, Agravado(s): EUGÊNIA MIRANDA DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Aurenice Accioly Lins, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO RECIFE - COOPERSAÚDE/RECIFE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59040-82.2006.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRANSPORTE COLETIVO RIO MADEIRA LTDA., Advogado: Dr. Marcus Filipe Araújo Barbedo, Agravado(s): RAIMUNDO AGUIAR DE SANTANA, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando, Agravado(s): VIAÇÃO CAPITAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59740-97.2003.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, Advogado: Dr. Gustavo Sousa Dieguez Cateb, Agravado(s): LUCILEIDE AMARAL CUTRIM, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63040-15.2004.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARRIÇÃO LTDA. - DBB, Advogada: Dra. Maria do Carmo Guaragna Reis, Agravado(s): SILVIO COSTA NEVES, Advogado: Dr. Ivan Figueiró da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 63340-78.1999.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Advogada: Dra. Ana Luiza Leitão Martins, Embargado(a): WILSON MEDEIROS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Cristina Simões Ferreira, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 65140-70.1998.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANDRÉA NUNES FUSCO, Advogado: Dr. Miguel Angelo Pereira Estrela, Agravado(s): FOTOLÓGICA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Jacinto Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67540-46.2007.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): DANUNCIO ANTÔNIO NOVELLO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 67640-32.2006.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: IRMAOS AMALCABURIO LTDA, Advogado: Dr. André Renato Zuco, Embargado(a): ERCILIO BOENO BENTHAS, Advogado: Dr. Júnior Antônio Soldatelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante à multa prevista no art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 72340-58.2004.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDWILTON JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Scariot, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SANTA BÁRBARA LTDA., Advogada: Dra. Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73640-89.2004.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Cleyde Agostinho Ramos, Agravado(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Carlos André Fonseca de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74540-48.2003.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SANDRA HARTMANN WEBER, Advogado: Dr. Ricardo Malachias Ciconelo, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80540-62.2007.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Agravado(s): LUIZ PABLO MORAES, Advogada: Dra. Keyla Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81140-95.2003.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA - AEVA, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): ROSELENE DA SILVA GALL, Advogado: Dr. William Rodrigues Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81640-22.2005.5.13.0015 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RADIO CORREIO DO VALE LTDA., Advogado: Dr. Paulo Guedes Pereira, Agravado(s): JOELMA DA SILVA, Advogado: Dr. Amilton José Manoel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83140-87.2007.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): REGIVALDO GOMES MENEZES, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Agravado(s): TOP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Azevedo Pottes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 85740-67.2004.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): NELI MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cléber Santos da Silva, Recorrido(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GALERIA LEOPOLDO GEYER, Advogado: Dr. Adyr Ney Generosi Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente, em parte, a ação e condenar o reclamado a pagar à reclamante os salários correspondentes ao período entre a despedida e o fim da estabilidade provisória, diferenças de férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS, a título de indenização, o que afasta a incidência dos descontos fiscais e previdenciários. Custas em reversão, pelo reclamado, sobre o valor arbitrado em R\$ 6.000,00. **Processo: AIRR - 85840-77.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): MARINA DIAS DE CASTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87240-77.2006.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Vicente Pereira Neto, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): LEONILDO TEIXEIRA DE LIRA, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP, Advogado: Dr. Sérgio Marino Bordini, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 91640-80.1997.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: NILTON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 92540-07.2007.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jairo Waisros, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 94000-68.2005.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): CONDOMÍNIO JARDIM DAS CEREJEIRAS I, Advogado: Dr. Anderson Molina, Recorrido(s): MÁRCIO ANDRÉ LERIA, Advogada: Dra. Fernanda Bravo Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido. **Processo: AIRR - 94240-55.2003.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Joubert Ariovaldo Consentino, Agravado(s): JOÃO CARLOS RUIZ CASALI, Advogado: Dr. Marcos Fernando Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99240-23.2006.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): SRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Hideo Motoyama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104540-61.2003.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, Agravado(s): DIRCEU ANTÔNIO FINKLER, Advogada: Dra. Luciana Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 105440-29.2006.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano, Embargado(a): MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 105540-18.2003.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LA RONDINE EMBALAGENS - TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edécio Brás Bueno Camargo, Agravado(s): ENÉAS FURTADO ELER, Advogado: Dr. Renato Gomes Marques, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108440-83.2003.5.16.0012 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EXPRESSO GUANABARA S.A., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): JOSÉ DE RIBAMAR JARDIM, Advogado: Dr. Catarine dos Santos Pereira Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112640-42.2006.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Carvalho Brandão, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ALICE GREFFE, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115840-83.2007.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): THELISVÂNIO FERNANDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Eduardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116340-46.2007.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LAYENE VOIGT RESENDE, Advogada: Dra. Ana Paula Barranco, Agravado(s): VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando R. Villanueva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 117140-94.2006.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SÉRGIO FONTOURA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Mirco Scharlau, Decisão:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 118340-44.2003.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Agravado(s): NEITOR LUÍS VASCONCELLOS CORRÊA E OUTROS, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120840-03.2002.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELISABETE BELÉM DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Fernando Alves Feitosa, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Vera Lúcia Langanke Mundie, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125340-95.2003.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALCY LUCAS DA SILVA JÚNIOR, Advogada: Dra. Luciana Gato Plácido, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128040-07.2003.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Neri Maltez de Sant'Anna, Agravado(s): PAULO SÉRGIO FREIRE DANTAS, Advogado: Dr. Ariovaldo Santos Barboza, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO HOSPITALAR LTDA. - COTRAH, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 128500-65.2005.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Paulo Cordeiro Cavalcanti, Recorrido(s): MARISTELA DE SOUSA MOREIRA, Advogado: Dr. João Porfirio Filho, Recorrido(s): VALLE - RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME (GRUPO VALLE RIO), Advogado: Dr. Gustavo Henrique F. Freire, Recorrido(s): GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido. **Processo: AIRR - 130640-85.2002.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA METALIC NORDESTE, Advogado: Dr. Fábio Henrique Barbosa Portela, Agravado(s): JOÃO GALDINO DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. Alexandre Campelo Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132140-07.2006.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Wanderson Bittencourt Rattes, Agravado(s): MARIA ODETE SENA SANTANA, Advogado: Dr. Divaldo de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 137600-35.1998.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): VERA LÚCIA SIMÕES ROCHA, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrido(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, quanto à redução do intervalo intrajornada e a irretroatividade de acordo coletivo, por violação de dispositivos legais, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar o pagamento, como extra, do intervalo intrajornada não usufruído, conforme se apurar em liquidação e para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras além da sexta diária, com relação ao período em que não havia norma coletiva autorizando a flexibilização da jornada em regime de turnos ininterruptos de revezamento (setembro de 1993 e outubro de 1996). **Processo: AIRR - 138540-79.2004.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Fátima Elena de Albuquerque Silva, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): IVAN BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Navarro de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139040-74.2003.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RHODIA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Andréa Batista dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Santos Siqueira, Agravado(s): LUIZ DOMINGUES, Advogado: Dr. Aline Helena Gagliardo Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139140-28.2000.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): ANTÔNIO MACHADO GENOFRE, Advogada: Dra. Vera Lúcia Pereira de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147140-89.2007.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): VILSON VICENTE PIVETTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149940-61.2005.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOCELI DOS SANTOS MACHADO, Advogada: Dra. Rejane Osório da Rocha, Agravado(s): MARIA ENI MESQUITA GOULART, Advogado: Dr. Luiz Carlos Teixeira Wailer, Agravado(s): RENI CAETANO GOULART E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151040-27.2003.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Tatiana Irber, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): GLÓRIA SEGRILLO FAKER, Advogado: Dr. Luiz Alberto Bernardo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151040-06.2005.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROGÉRIO PINTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Suely Vargas Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 151000-75.2005.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ERNESTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo o direito às diferenças, na complementação de aposentadoria, do aumento concedido aos trabalhadores em atividade, restabelecer a sentença às fls. 1.014/1.026. **Processo: AIRR - 151940-74.2003.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TATIANA VEIGA OZAKI E OUTROS, Advogada: Dra. Juliana Maltempe Luccas, Agravado(s): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Vagner Rossi, Agravado(s): SELTIME - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA., Advogado: Dr. Wlademir Correa Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 153441-88.1991.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO (EXTINTO BNCC), Procurador: Dr. Jair José Perin, Embargado(a): JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA FILHO, Advogada: Dra. Vânia Regina Silveira Queiroz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da União, para sanar a omissão e acrescer os fundamentos relativos ao tema "competência da Justiça do Trabalho para executar contribuições previdenciárias e fiscais", sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao acórdão às fls. 259/263. **Processo: ED-AIRR - 155540-20.2004.5.01.0011 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 155541-05.2004.5.01.0011, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: RISOMAR FERNANDES DA SILVA, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 158540-51.2006.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, Advogada: Dra. Fernanda de Aguiar Pereira, Agravado(s): CLEIVA APARECIDA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PERAZOLI VIEIRA, Advogada: Dra. Fernanda Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161140-89.2005.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RECREIO DA JUVENTUDE, Advogada: Dra. Cecília Debiasi de Lima de Almeida, Agravado(s): CLAUDINO TARTAROTTI, Advogado: Dr. Júnior Antônio Soldatelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 163440-95.1989.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: MARILENE SANTANA SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Luciene Leone Carvalho de Souza, Embargado(a): LÍCIA MARIA PORTUGAL DE LIMA, Advogado: Dr. Robertto Lemos e Correia, Embargado(a): RASPLAC COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 167240-29.2001.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Georgina Pedrosa da Costa, Agravado(s): FELIPE DA ROCHA MENDONÇA, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169040-04.2003.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): PAULO CÉSAR RANGER, Advogada: Dra. Petronília Custódio Sodrê Moralis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174140-27.2001.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Márcio Machado Garrão, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR COSTA SÁ, Advogada: Dra. Francisca Vale Matteoni, Agravado(s): ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Costa de Queiroz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174840-39.2003.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LILIAM DE CÁSSIA PEREIRA, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Agravado(s): GESTÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Alves Lemos, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Saulo Lincoln Horta Telles, Agravado(s): DIGE-MG SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): SEMPER - ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Florêncio, Agravado(s): MACORIN LTDA., Advogado: Dr. Anderson Racilan Souto, Agravado(s): TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 174840-03.2003.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: COPERSUCAR S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS SPAGNOL E OUTROS, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 175040-64.1995.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SUPERINSPECT - SUPERVISÃO, VISTORIAS E INSPEÇÕES S/C LTDA., Advogada: Dra. Adélia Cecília Nunes Metello, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS CONTROLADORAS DE INSPEÇÃO E DE ANÁLISES DE CARGA, DESCARGA, Advogada: Dra. Rosana Cabral de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 190440-30.2000.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): ULISSES ANTÔNIO MARTINS RAMOS, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): MUNTE CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192640-72.2005.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CASTOLDI DIESEL LTDA., Advogado: Dr. Jackson Mário de Souza, Agravado(s): MÁRCIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Rosemeire Barros Monteiro de Lamônica Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199540-27.2001.5.02.0062 da 2a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Dr. Ramiro Borges Fortes, Agravado(s): MAURO CORREIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206840-50.2004.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ÚNICO PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): MANOEL DONIZETE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 223540-92.1997.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): BANCO BANERJ S.A., Advogada: Dra. Maytê Tavares Sigwalt, Recorrido(s): IVO BARROS CARUSO E OUTRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Costa Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças salariais - Plano Bresser - limitação da condenação à data-base", por contrariedade à Súmula nº 322 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais, decorrentes do Plano Bresser, à data-base da categoria, nos termos referida súmula. **Processo: AIRR - 225040-10.2001.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RÁPIDO SERRANO VIAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Daniel Rolfsen, Agravado(s): LÚCIO FERREIRA PINTO, Advogada: Dra. Lucinete Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 230740-74.1999.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ANTÔNIO PÁDUA ALMEIDA, Advogado: Dr. Luís Paulo Ferreira dos Santos, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cíntia de Freitas Gouvêa, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: RR - 249700-31.2002.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Marisa Cássia Batista de Sá, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Pereira Rodrigues Mendes, Recorrido(s): RIO ITA LTDA., Advogada: Dra. Lia Susana Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 266340-71.1985.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ESPÓLIO de ALMAR DA SILVA PIMENTA, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 275440-17.2004.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Clarissa Campos Bernardo, Agravado(s): JÚLIO AMBRÓSIO JUREVICIUS, Advogado: Dr. Paulo Marcos Mora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 288340-26.2003.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Dra. Daniela Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DA CUNHA, Advogado: Dr. Rosemary N. Rosa, Agravado(s): COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 291740-32.2002.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ELIZEU ARAÚJO DE SOUZA, Advogada: Dra. Elizabeth Maciel Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 302240-76.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JACIRA REGINA DANIEL, Advogada: Dra. Rita Aurora Delfino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 338440-60.2005.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SUPPORTCOMM S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): EWALDO JOSÉ RAMOS DEL VALLE Y ARAÚJO, Advogado: Dr. Flávio Alexandre Sisoneto, Decisão: por unanimidade, não conheço do agravo de instrumento. **Processo: RR - 343000-17.2005.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Thiciane Guanabara Souza, Recorrido(s): RAQUEL DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação apenas quanto aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: AIRR - 418340-17.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): CLAEURACY STUTZ GERHARDT MIGUEL, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 473940-62.2005.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: R G B CLÍNICA MÉDICA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Erzinger, Embargado(a): VANESSA ALEXANDRA MENDES, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 721440-04.2007.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Tiago de Moraes Machado, Agravado(s): DIEGO MATIAS DE CARVALHO FREITAS, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira dos Santos, Agravado(s): SAIT INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1328940-26.2005.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Agravado(s): DENISE LUTGENS RIZZO E OUTROS, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1363240-02.2006.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: MÁRCIA TAVARES DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Leucimar Gandin, Embargado(a): SALMA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Tomizawa, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2074800-39.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Ali Mustafa Atyeh, Recorrido(s): SIDNEY ALFERIS VIANA, Advogada: Dra. Erika Paula de Campos, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas quanto aos efeitos da revelia, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2663700-33.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA ELISA MARQUES BELOTTI, Advogado: Dr. Reinaldo Jacob, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 5041600-82.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ANTÔNIO FLÁVIO ALVES FERREIRA, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Fregonezi Parreira, Recorrido(s): TOPEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o acórdão à fl. 77, proferido em embargos de declaração, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito das omissões neles suscitadas, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 6196600-58.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ELIAMIR MARIA DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SOUZA, Advogado: Dr. José Alcy Pinheiro Subrinho, Recorrido(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. João Roberto Liébana Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT e por contrariedade à Súmula nº 244, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir à reclamante os salários e reflexos do período da estabilidade provisória da gestante. **Processo: AIRR - 7176100-94.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE, Advogado: Dr. Maurício Graeff Burin, Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Agravado(s): ELPÍDIO TONIN, Advogado: Dr. Jaime Antônio Bridi, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8334900-72.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravante(s): UNIÃO, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): LUIZ CARLOS FERREIRA BITTENCOURT, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 804553-71.2001.5.09.5555 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): ADOLFO YOSHIHISA TAMEHIRO, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 53640-82.2007.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CALÇADOS HISPANA LTDA., Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): VALDINETE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. José Humberto Carvalho Silva Júnior, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 144840-53.2002.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogada: Dra. Luciana Grillo Schaefer, Agravado(s): SIDNEI CARLOS PALUDO, Advogado: Dr. Gilmar Genevro, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 118440-59.2007.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TIM NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s): ELAINE BATISTON MEINBERG, Advogada: Dra. Adriane Ribeiro Baldim Santos, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 953140-18.2003.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Lisa Helena Arcaro Ferrareze, Agravado(s): JAURY ZENI, Advogada: Dra. Márcia Helena Bader Maluf, Agravado(s): ROBERT BOSCH LTDA., Agravado(s): STANDARD S/C LTDA. - SEGURANÇA PATRIMONIAL, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 841-18.2002.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Pacífico, Agravado(s): ODAIR DE SOUZA JÚNIOR, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85840-78.1996.5.02.0311 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 85841-63.1996.5.02.0311, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Agravado(s): GUARULHOS TRANSPORTES S.A., Advogada: Dra. Ivany Marques Rezende Tavares, Agravado(s): SANDRO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Cícero Libório de Lima, Agravado(s): VIAÇÃO CANARINHO COLETIVO E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Fanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137040-20.2006.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Antônio José Telles Vasconcellos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procurador: Dr. Cláudia Junqueira L. Bittencourt, Agravado(s): RAMZE COSTA DIAS, Advogado: Dr. Georgia da Silva Dias, Decisão: retirar de pauta o processo em virtude da suspensão da OJ 205 da SBD11. **Processo: AIRR - 33540-16.2006.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, Advogado: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): KLEBER FERNANDES NUNES, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Pedro Paulo Manus, após o Exmo. Ministro Relator ter negado provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142040-50.2002.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado: Dr. Vinícius Bernanos, Agravado(s): AIRTON COUTO NUNES, Advogado: Dr. Joaquim Gabriel Mina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1140-82.2006.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NILSON LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1900-61.2005.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Recorrido(s): JOSÉ NÓBREGA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo William da Silva Viana, Recorrido(s): PROJEMAR S.A. - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, Advogada: Dra. Myriam Farias Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2240-41.2002.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LOCASANTOS OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Fábio Veiga Passos, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ LISBÔA, Advogado: Dr. Deusa Maura Santos Fassina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4340-94.2006.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): MARCOS AURÉLIO SANTOS, Advogado: Dr. Artêmio Batista dos Santos, Agravado(s): LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA., Advogado: Dr. Frederico Augusto Valverde Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5440-43.2005.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Alfreu Magalhães Silva, Agravado(s): SALVADOR JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Herbert Freire de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 5700-27.2004.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AÇUCAREIRA CORONA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Recorrido(s): PAULO ROBERTO CALIJURI, Advogado: Dr. Pedro Cassiano Bellentani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 5840-55.2006.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARÁ OFFICE TOWER, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Agravado(s): JUVENIL MARTINS, Advogada: Dra. Cáscia Lane Antunes Bilhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6740-23.2006.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Agravado(s): ANA VALDICE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Corrêa Falleiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7340-07.2000.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARTO DE SOUZA MORAES, Advogada: Dra. Aparecida da Silva Martins, Decisão:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7440-82.2004.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSÓRCIO BTE, Advogado: Dr. Efraim Leopoldo Rocha, Agravado(s): JOSÉ RICARDO RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Rafael Pereira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7640-46.2004.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EUCLIDES RENATO GARBUIO, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): NILSON MARCOS DE OLIVEIRA DORTA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Ayres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7740-19.2003.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HERMILIO DA ROCHA BEZERRA, Advogado: Dr. José Cleto Lima de Oliveira, Agravado(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 9740-66.2005.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Ângela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): JOSÉ WASHINGTON DE BRITO CORREIA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Exmo. Ministro Relator, em face dos princípios da fungibilidade e da celeridade processual, recebeu os presentes embargos de declaração como agravo, na forma da súmula nº 421, II. **Processo: AIRR - 10340-32.2005.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): HERBERTO WAGNER, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11040-70.2005.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENEDO, Procurador: Dr. Ednaldo Maiorano de Lima, Agravado(s): FERNANDO LESSA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Quirino Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11640-67.2005.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): SIRLEI APARECIDA PISTILLO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11840-14.2007.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA SOEIRO, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): SERVI-SAN LTDA., Advogado: Dr. Carlos Costa Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11940-70.2006.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Adão Elvis Schott Gradaschi, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Diego Bernardi Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12140-44.2005.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eliezer Mendes Fonseca, Agravado(s): ESTER VIEIRA, Advogado: Dr. Nilson Roberto Custódio, Agravado(s): SOLMASTER COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos dos Santos Romão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12440-65.2006.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Néelson Renato Palaia Ribeiro de Campos, Agravado(s): VALDOMIRO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio de Oliveira Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12840-58.2000.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUÍS CARLOS FERREIRA CARDOSO, Advogado: Dr. Jorge Luís de Castro Fonseca, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 12940-78.2003.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): JOSIANE MOLOSSI, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 13540-31.2006.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): LEANDRO ADILIO MATTIAS, Advogada: Dra. Margarete de Aguiar Vieira, Agravado(s): GH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Simone Cecília Raupp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14040-41.2006.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BERTIN S.A., Advogado: Dr. Eder Roberto Miessi Menti, Agravado(s): DIEGO BANDEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Agravado(s): BTS - MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14440-46.2006.5.13.0020 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE TIBÚRCIO VALERIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS SENA, Advogado: Dr. Belino Luís de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15640-42.2006.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): CRISTIANO RIBEIRO DE ASSIS, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Souza Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16740-43.2005.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luiz Cláudio Portinho Dias, Agravado(s): VICTÓRIA TURISMO E CÂMBIO LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach Rosito, Agravado(s): PEDRO ROBERTO CARVALHO, Advogada: Dra. Estela Folberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17040-81.2004.5.23.0036 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR, Advogada: Dra. Norma Sueli de Caires Galindo, Agravado(s): EDIVINO AMADO BUENO DA SILVA, Advogada: Dra. Antonia Silva da Macena, Agravado(s): CORMAT - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18940-93.2006.5.10.0003 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 18941-78.2006.5.10.0003, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDNALDO DOS SANTOS FARIAS, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18941-78.2006.5.10.0003 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 18940-93.2006.5.10.0003, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): EDNALDO DOS SANTOS FARIAS, Advogado: Dr. Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 19240-47.2003.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RENATO MARCOS CARDOSO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Luís Antônio Zanin, Agravado(s): BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., Advogada: Dra. Cláudia Oliveira Lima, Agravado(s): BANCO BCN S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 19800-81.2006.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): IVONE FURBINO VILLEFORT,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci Stein, Embargado(a): PASA - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD, Advogado: Dr. Hudson de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos ora lançados, porém, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: RR - 20040-78.1999.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JACINTO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Gilvan Alves Anastácio, Recorrido(s): ANGLED CONSTRUTORA INFORMÁTICA LTDA., Recorrido(s): ANA GABRIELA FÉLIX DE PAULA, Recorrido(s): LUIZ EDUARDO FÉLIX DE PAULA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente pronunciada pelo egrégio Colegiado Regional e determinar o retorno dos autos àquela instância para análise do agravo de petição interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 20340-31.2003.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO FÉLIX QUEIROZ, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandes, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANEDEB DE SEGURIDADE SOCIAL - BASES, Advogada: Dra. Ângela Mascarenhas Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 20300-83.2006.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogada: Dra. Ramiris Ferreira, Recorrido(s): LUIZ CARLOS ALEXANDRE, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 21940-26.2007.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): MARCUS IRIART LARROZA, Advogada: Dra. Adriana Nunes Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22340-85.2002.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KOLARTICA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Evandro Luiz Spier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24540-51.2002.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLAUDEMIRO DOLENS, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Agravado(s): ESSENCE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Agravado(s): FOX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27340-90.2006.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADRIANO SANDRI E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, Advogado: Dr. Marcelo de Bragança Nunes Leite, Advogado: Dr. Márcio Machado Vieira, Advogado: Dr. Paulo de Oliveira Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28540-90.2003.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EVERALDO BARBOSA DE SANTANA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Burgos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30040-85.2005.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): WALTER ALBERTO ZAMBONI, Advogado: Dr. Giovanni Ítalo de Oliveira, Agravado(s): GEVISA S.A., Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30340-83.2007.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, Advogada: Dra. Mônica de Queiroz Pimpão Salum, Agravado(s): LUIZ PAULO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31040-97.2007.5.09.0092 da 9a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogada: Dra. Ângela Sampaio Chicolet Moreira, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Fabiana Garcia Amaral de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31240-30.2004.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Giovani Maldini de Melo, Agravado(s): SÉRGIO LUÍS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vera Lúcia Pereira de Azevedo Silva, Agravado(s): TELEFINO TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 32140-21.2004.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): LANCHES LUBATA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão, sem, contudo, modificação do julgado. **Processo: AIRR - 32140-15.2007.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA DE LOURDES PAVANELLI, Advogado: Dr. Domingos Sávio Zainaghi, Agravado(s): ANTÔNIO MIRANDA DE ASSIS, Advogada: Dra. Shirley Silvino Rocha, Agravado(s): TRANSPORTES E TURISMO EROLES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32540-76.2002.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): EDNALDO RAIMUNDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Clóvis Rizzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33540-48.2007.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): ARLINDO GIARETTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 37340-57.2002.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO BARBOSA, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 37341-31.2004.5.16.0008 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 37340-46.2004.5.16.0008, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE, Advogada: Dra. Máise Garcês Feitosa, Agravado(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Agravado(s): LEVI GOMES PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37340-46.2004.5.16.0008 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 37341-31.2004.5.16.0008, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM, Advogado: Dr. José Caldas Góis Júnior, Agravado(s): LEVI GOMES PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37840-98.2007.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA. - MBV, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): CONSTANTINO RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. Selma Aparecida Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38440-07.2006.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DA ALIMENTAÇÃO DE PELOTAS, Advogado: Dr. Luiz Osório Galho, Agravado(s): GOOD FOOD INDÚSTRIA DE CONSERVAS LTDA., Advogada: Dra. Myrian Bastos dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 39541-31.2002.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Nicodemo Júnior, Embargado(a): HAROLDO MEIRA TEIXEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Renê Guilherme Koerner Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 40441-86.1998.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Carlo Ponzzi, Agravado(s): CARLOS ALBERTO FREITAS DA CUNHA, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40840-88.2005.5.18.0151 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, Advogado: Dr. Alexandre do Carmo Afíune, Agravado(s): JANE DOMINGAS DA SILVA, Advogado: Dr. Deijimar Antônio de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 41500-23.2006.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LORE SCHWEIGERT, Advogado: Dr. José Orlando Schäfer, Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO BENDS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Rogério Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, na forma da fundamentação, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS realizados na conta vinculada da autora no período anteriormente à sua aposentadoria. **Processo: AIRR - 41740-21.2005.5.03.0141 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jesus Pinto de Oliveira, Agravado(s): GIUSEPPE FIGUEIRÔ ONNIS, Advogado: Dr. Rogério Reis Pina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 42040-19.2003.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCELLO AYRES MAHAUT E OUTROS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Mariana Rodrigues Kelly e Sousa, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S.A. - IPLANRIO, Advogado: Dr. Carlos Eugênio de Oliveira Wetzel, Advogada: Dra. Vera Helena R. Caldas Francisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 42740-41.2007.5.24.0096 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ZUGAIR SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Monteiro, Agravado(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Aparecido Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43440-24.2002.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AERoclube DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Joara Christina Mucelin Damiani, Agravado(s): SÉRGIO BITTENCOURT FERRET, Advogada: Dra. Cláudia Larratêa Echeverria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45040-81.2005.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUI CESAR CECCI DE CASTRO, Advogado: Dr. Miguel Tavares, Agravado(s): TRIANON PUBLICAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Lúcio Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46740-31.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): BENTO TUTIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 48800-28.2006.5.14.0101 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. Andressa Alves Lucena de Brito, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Advogada: Dra. Lucinei Ferreira de Castro, Recorrido(s): VANILDES FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Dilney Eduardo Barrionuevo Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 49900-71.2002.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LAURA AUGUSTA DE HOLANDA PEREIRA, Advogado: Dr. Daniela Vasconcelos Lemos de Melo Borges, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A., Advogado: Dr. José Roberto Silva de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 50140-22.2006.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Recorrido(s): TIAGO SILVA DA ROSA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Araújo Curval, Recorrido(s): PELE NOVA BIOTECNOLOGIA S.A., Advogada: Dra. Alessandra Naviskas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 50340-67.2006.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALFREDO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Pedro Stefanichen, Agravado(s): RODOLIDER TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Paiva Janes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50740-59.2006.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Agravado(s): COSME ANDRADE DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51240-30.2007.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): HUGO ROCHA VILELA, Advogado: Dr. Ricardo Nominato Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51540-71.2002.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLEUSA FIGUEIREDO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Agravado(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 51600-52.2006.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TPI MOLPLASTIC LTDA., Advogado: Dr. Fernão de Moraes Salles, Recorrido(s): RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lúcia Cristina da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras. acordo de compensação. validade" e "multa. artigo 477, § 8º, da CLT", por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula nº 85 e, no mérito: a) dar provimento parcial quanto ao primeiro tema para restringir a condenação, no tocante às horas indevidamente compensadas, ao adicional de horas extras respectivo, ficando limitado o pagamento das horas extras - hora mais adicional - àquelas prestadas além da 44ª semanal. b) quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: ED-AIRR - 52640-86.2006.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERSUCAR, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): GIRLENE FERRAZ DE MELO, Advogado: Dr. Adilson Rinaldo Boaretto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 53640-40.2005.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, Advogado: Dr. Otávio Alexandre Saraiva Marcon,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): ENEDIR MANOEL GONÇALVES, Advogado: Dr. Pedro Luiz Fagundes Ruas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 55140-91.2002.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LUÍS GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Embargado(a): FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 55440-36.2007.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): HENRIQUE GUILHERME HELLER, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56240-38.2005.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA., Advogado: Dr. Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A - SPTRANS, Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 57100-54.2007.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Dr. Élcio Pablo Ferreira Dias, Recorrido(s): CECÍLIA MARIA LOURENÇO LEITE DA SILVA, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para adequando o julgado a disposição contida na Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1, afastar a reintegração no emprego e seus consectários, julgando improcedente a ação, nos termos da fundamentação. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pela reclamante, mantendo-se o valor definido na sentença, das quais fica isenta. **Processo: AIRR - 57940-36.2006.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GRENDENE S.A., Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Agravado(s): LEONIR POSTINGHER, Advogado: Dr. Pedro Serafin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 61600-53.2007.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RAMOS E ANDRADE LTDA, Advogado: Dr. José Magnus Lucas de Sena, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Ednaldo Pessoa de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 199 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando a decisão do Tribunal de Origem ao entendimento contido na Orientação Jurisprudencial 199 da SBDI-1, desta Corte, julgar improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante. Invertem-se os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica isento o reclamante. Ante a existência de atividade ilícita, oficie-se ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. **Processo: AIRR - 62440-95.2002.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ VIEIRA, Advogado: Dr. José Vendruscollo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63000-91.2001.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OSMAR ROSA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Renata Valéria Ulian Megale, Agravado(s): PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA., Advogado: Dr. Tamer Berdu Elias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63740-19.2001.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARI FRANCISCO MILESI, Advogada: Dra. Morgana Bordignon, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 64500-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

57.2005.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): RENATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Henrique Resende de Souza, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a reclamada - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, conseqüentemente, excluí-la do pólo passivo da presente ação. **Processo: AIRR - 66140-62.2001.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIANE MARIA DA SILVA CUNHA, Advogada: Dra. Laci Odete Remos Ughini, Agravado(s): SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - SPAAN, Advogada: Dra. Maria Lúcia Sefrin dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 67540-54.2005.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Nídia Quinderé Chaves Buzin, Embargado(a): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Embargado(a): DALVANIRA GONÇALVES COSTA, Advogado: Dr. José Jovino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 68340-08.2002.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): PAULO CESAR MENDES CAMPOS, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69640-50.2003.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR INTERNET LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CASSIO VINICIUS DA SILVA GUEDES, Advogado: Dr. Paulo Joaquim da Silva Monteiro, Agravado(s): ABS 52 PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70340-15.2004.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE - SINDEAC, Advogado: Dr. Wagner Coelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70640-02.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DAIVO PORTO, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 71400-94.2005.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Dr. Rubens Gomes Miranda, Recorrido(s): REGINALDO BRITO DA SILVA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a reclamada - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, conseqüentemente, excluí-la do pólo passivo da presente ação, restabelecendo a sentença de 1º Grau. **Processo: A-AIRR - 72240-77.2003.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Peixoto de Oliveira, Agravado(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): SHOPPING LIMPE - CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 72440-19.2004.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): CARLOS OCTÁVIO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. João Batista Miranda, Agravado(s): PROGEMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Drummond Motta Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73240-34.2004.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MANOEL GOMES FEITOSA, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos, Agravado(s): SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, Advogado: Dr. Carlos Leonardo Souza dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74840-26.2004.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BONOR INDÚSTRIA DE BOTÕES DO NORDESTE S.A., Advogado: Dr. José de Ribamar de Aguiar, Agravado(s): JOÃO MARIA DE MOURA, Advogado: Dr. João Olavo da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 75100-95.2005.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Procurador: Dr. Ramires Ferreira, Recorrido(s): NILSON VERGILINO LOPES, Advogado: Dr. César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "JUROS DA MORA. FAZENDA PÚBLICA", por violação do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na oportunidade da execução da decisão proferida nos presentes autos, seja observada a incidência de juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: AIRR - 75640-32.2005.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ EUSÉBIO, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76340-90.2003.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Agravado(s): ZILDA DE FÁTIMA GARUTI ANDRADE, Advogada: Dra. Ana Rosa Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76640-07.2005.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Agravado(s): LUIZ ROGÉRIO AMOROSO, Advogado: Dr. Alexandre Novas, Agravado(s): LAPIDAÇÃO AMSTERDAM LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Agravado(s): REUAS JÓIAS E RELÓGIOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77440-79.2004.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Káthia Raquel Ruppenthal, Agravado(s): MÁRCIO JOSÉ LOPES VARGAS, Advogado: Dr. Márcio Gustavo Assmann, Agravado(s): CONBRÁS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Cristina Meirelles Leite Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77740-35.2003.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARMEM RODRIGUES, Advogada: Dra. Edna Maria Gomes de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alfredo de Souza Briltes, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 78000-92.2004.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SÃO PAULO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Olga Mari De Marco, Recorrido(s): MOEMA DE NOSSAURA CURI, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a reclamada SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, conseqüentemente, excluí-la do pólo passivo da presente ação. **Processo: AIRR - 79840-58.2003.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, Advogada: Dra. Joselita Maria da Silva, Agravado(s): CARMEM MARIA FERREIRA, Advogada: Dra. Antonia Regina Spinosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81440-09.2004.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EXPRESSO MERCÚRIO S.A., Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): WANDERLEY FONSECA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. José Luiz de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82040-06.2007.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OMAR DOS SANTOS COELHO, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82740-54.2007.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): DIONE TEREZA DALBEM GREEN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83240-18.2006.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEVERINO JOAQUIM DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Luíza Sanches Rodrigues Abdalla Neves, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Barja Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83940-54.2006.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA., Advogado: Dr. Alberto Manenti, Agravado(s): ROZELI FALQUEMBAK DE LIMA, Advogado: Dr. Vítor Eduardo Hüffner Pardal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84840-38.2006.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NORBERTO MATZEMBACHER, Advogada: Dra. Terezinha de Mello Cardozo de Aguiar, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85841-63.1996.5.02.0311 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 85840-78.1996.5.02.0311, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GUARULHOS TRANSPORTES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Agravado(s): VIAÇÃO CANARINHO COLETIVO E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Fanti, Agravado(s): SANDRO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Cícero Libório de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86140-18.2007.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): VALDIR CARNIEL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88140-27.2002.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): CARLOS ROBERTO FONTANA ESCRITOR, Advogado: Dr. Márcio Robison Vaz de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88440-35.2005.5.21.0018 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARLETE BEZERRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Hércules Florentino Gabriel, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Tavares de Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89240-27.2003.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VANDERLEZ DANTAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 90500-31.2006.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): KFOURE VEÍCULOS RIO PRETO LTDA., Recorrido(s): ADRIANO OLIVEIRA ZOLA, Advogado: Dr. Vanderlei Antunes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: RR - 90540-02.2003.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): NEUSA AUMONDI WALKER, Advogado: Dr. Luiz Carlos Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário interposto pelo reclamado e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito. **Processo: AIRR - 90640-72.2002.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Henrique Pereira de Menezes, Agravado(s): GENIVALDO DA SILVA MOREIRA, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92340-40.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): JOÃO PEREIRA BILHAR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 93300-86.2006.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Recorrido(s): DARLIENE SIQUEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci Stein, Recorrido(s): DIGITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Emílio Papaléo Zin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas "desconto legal. imposto de renda" e "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas n°s 219, 329 e 368, II, e, no mérito, dar-lhe provimento: a) quanto ao primeiro tema, para autorizar o desconto do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculado ao final. b) e quanto ao segundo, para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: AIRR - 93340-36.2003.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Cíntia Fritsch Pissetti, Agravado(s): ZIEMANN-LIESS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93940-72.2003.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Agravado(s): MARIA ELIZA DA COSTA LIMA, Advogada: Dra. Luciana Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95640-04.2005.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CEAL, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Agravado(s): MOACIR VICENTE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96940-73.2005.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANDREIA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): ADINA SANTANA SENA, Advogado: Dr. Pedro Francisco de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97240-54.2007.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CRISTIANE CAETANO DE CASTRO MOREIRA, Advogado: Dr. Francisco Anis Faiad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97640-34.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): EDWINO WEIDMANN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 98700-77.2007.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CARLOS DELFINO DA SILVA, Advogado: Dr. Lúcio de Moura Leite, Recorrido(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "prescrição. diferenças. multa. 40% do FGTS. expurgos inflacionários" e "honorários advocatícios", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 e à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento: a) quanto ao primeiro tema para, afastando a pronúncia da prescrição quinquenal, restabelecer a r. sentença. b) quanto ao segundo tema para restabelecer a r. sentença. **Processo: ED-AIRR - 100940-09.2005.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: WILLIAM GOMES MACHADO, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 101240-53.2001.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Agravado(s): JOSÉ UBIRAJARA DOS SANTOS BARBOSA, Advogada: Dra. Márcia Campos Aguilar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105440-64.2006.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PEDRO SANTA ANNA ROSA, Advogado: Dr. Rafael Santa Anna Rosa, Agravado(s): TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., Advogado: Dr. Widmarques Rabêlo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 108400-18.2007.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Wehby, Recorrido(s): OMEGA PALACE HOTEL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Regina Righi Pinto, Recorrido(s): DOMINGOS MARTINS RIBEIRO DE MIRANDA, Advogada: Dra. Rebecca Weber, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 108640-45.2007.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Agravado(s): SILZIA DE SOUZA VIEIRA, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109940-06.2007.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Dr. Graça Jacqueline da Cunha Lima, Agravado(s): VALDISON PEREIRA MELO, Advogado: Dr. Agenor Roberto Catoci Barbosa, Agravado(s): SARMENTO & CASTRO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Anísio Grécia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 110440-78.2006.5.04.0402 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mozart Leite de Oliveira Júnior, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. César Augusto Vicenzi, Agravado(s): TATIANA VIEIRA DE ABREU, Advogado: Dr. João Alexandre Panosso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 110800-70.2006.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, Advogado: Dr. Sidney Praxedes de Souza, Recorrido(s): FARIZA MAGAZINE LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Moreno Vitali Mangini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 110940-39.2005.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO AILTON CAVALCANTE, Advogado: Dr. Vânia Lúcia Faria de Sá, Agravado(s): UNITÊXTEL UNIÃO INDUSTRIAL TEXTIL S.A., Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111640-98.2003.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA, Advogada: Dra. Camila Trevisan Vaz da Silva, Agravado(s): ALZIRO MORAIS GONÇALVES, Advogado: Dr. Alexandre Ortiz de Paris, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 114240-66.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FÁBIO SÃO JOÃO GIÁCOMO, Advogado: Dr. Felipe Magalhães Cunha, Embargado(a): ADAULIR JOSÉ MAFFEI, Advogado: Dr. Paulo Rogério Kich, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 115040-12.2004.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SMH - SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Advogada: Dra. Flávia Sant'Anna, Agravado(s): SANDRA LÚCIA DA COSTA, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115040-86.2003.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIRGILIO RIBEIRO PASSOS, Advogado: Dr. Marcos Schwartzman, Agravado(s): PHOTON FOTOLITO GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Marlene Elita da Silva Bertozzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119740-92.2006.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DURVAL TAVARES, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120140-65.2003.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Ricardo Martins Limongi, Agravado(s): DENISE DOS SANTOS AMORIM JUSTO, Advogado: Dr. Adriano Souza de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 120940-84.2002.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Olga Saito, Agravado(s): AZEVICHE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Massad, Agravado(s): FRANCISCO LOURENÇO DE LIMA, Advogada: Dra. Lucinete Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125340-81.2001.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCELO ADRIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ivan Marques dos Santos, Agravado(s): MONTEMP MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Kleber Inson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126540-92.2003.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RODRIGO SARAIVA NASCENTE, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): SERVACAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ivan Lazzarotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129140-90.2004.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leandro Zanotelli, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO HENRIQUETTO, Advogado: Dr. André Luís Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 129800-74.2006.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): JOÃO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR, Advogado: Dr. Francisco Augusto Carlos Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 131000-62.2006.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Michele Resende Valadares, Recorrido(s): TIAGO DE AZEVEDO GOMES, Advogada: Dra. Alessandra Coimbra de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 131600-95.2005.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VALE E SILVA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Geraldo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, Recorrido(s): LUCICLÉIA FÉLIX DA SILVA SANTOS E OUTRAS, Advogado: Dr. Antônio Edimar Serpa Benício, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 132640-44.2005.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALDENIR ALVES MACHADO SOARES, Advogada: Dra. Arlete Mesquita, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134340-03.2007.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO RICARDO PINHEIRO ALEXANDRE E OUTRA, Advogada: Dra. Selma Clara Rodrigues, Agravado(s): METALÚRGICA SÃO JOÃO LTDA., Advogado: Dr. José Heiná do Carmo Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135640-07.2005.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Agravado(s): VÂNIA BARRETO VIEIRA VALOIS, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOPSAUD, Advogado: Dr. José Vieira da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 135640-64.2004.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ATÍLIO BAPTISTA E OUTROS, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 135940-10.2000.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Agravado(s): ODAILDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ádila Arruda Safi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136540-67.1997.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSTURISMO RIO MINHO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Agravado(s): FERNANDO PASCHOAL DE SOUZA, Advogada: Dra. Elza Tobias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137440-59.2005.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CATHO ONLINE LTDA., Advogado: Dr. Marcos Jacob Zagury, Agravado(s): RACHEL FERRARI MOREIRA, Advogado: Dr. Alessandro Di Giaimo, Agravado(s): CATHO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROGRESSO PROFISSIONAL COMERCIAL LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138640-66.2004.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando de Moraes Pousada, Agravado(s): AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Silas Gonçalves Mariano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138740-45.2003.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARA LÚCIA CUNHA RIBAS SILVA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 141200-28.2003.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): GREEN MATRIX SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LTDA., Advogada: Dra. Silvia Maria Munari Pontes, Recorrido(s): ROBERVAL ROMEIRO BERSOT, Advogado: Dr. Luiz Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa. artigo 477, § 8º, da CLT", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: AIRR - 142640-32.2000.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Marcelo Luís Ávila de Bessa, Agravado(s): WILION FONTE BOA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143040-72.2003.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Maria de Freitas, Agravado(s): JOSÉ CARLOS VIANA, Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143740-30.2004.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL GENERAL MOTORS, Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): ROSEMAR SCHULTZ FAGUNDES TEDESCO, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): PURAS DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 145940-52.2004.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JULIO CÉSAR RODRIGUES, Advogado: Dr. João Batista Ramos, Recorrido(s): TCL - TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. João Batista Antunes de Carvalho, Recorrido(s): JOSÉ SENA RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para responsabilizar subsidiariamente a 2ª reclamada - TCL Transporte e Comércio Ltda. - pelos haveres trabalhistas deferidos ao reclamante. **Processo: AIRR - 146940-07.2007.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA, Advogado: Dr. André Sherring, Agravado(s): REAL ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valter Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 148800-14.2004.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): DEMERVAL NOGUEIRA, Advogada: Dra. Aparecida da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 149641-79.1998.5.04.0007 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 149640-94.1998.5.04.0007, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149640-94.1998.5.04.0007 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 149641-79.1998.5.04.0007, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): HÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Lúcio Fraga Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149640-14.2005.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DPA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Menezes Canna Brasil, Agravado(s): WAGNER OLIVEIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152040-37.2005.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): BENILDO UBIRAJARA DE CAMPOS, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152440-61.2005.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDSON ZILIO, Advogada: Dra. Daniella Silva Alvarenga, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Benedito Rossi Pitás, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154040-05.2003.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VERA LÚCIA MONTEIRO GASPAS, Advogado: Dr. Jorge Luís de Azevedo da Cunha, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, Advogado: Dr. Carlos Manuel de A. Pessoa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154240-50.2003.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Andrade Paiva, Agravado(s): DEMETRIUS TEOTONY DO WALLY, Advogado: Dr. Roberto Siriano dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 156140-79.2004.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Nídia Quinderé Chaves Buzin, Embargado(a): DISBREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS RECIFENSE LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Moraes de Oliveira, Embargado(a): SÉRGIO ALEXANDRE DE SOUZA, Advogado: Dr. José Heitor Maciel da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 156300-26.1988.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Dr. Denis Rodrigues de Azevedo, Agravado(s): HILDETE SANTOS SALVADOR E OUTROS, Advogado: Dr. Humberto Cruz Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156840-87.2006.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogada: Dra. Josely Oliveira de Mendonça Lopes, Agravado(s): ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos Mantovane, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157740-63.2004.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Nobre Lacerda, Agravado(s): BAR E LANCHES ARZÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 159301-80.2006.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): SÉRGIO APARECIDO FOGAÇA, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Recorrido(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Galvão Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada. **Processo: RR - 167900-44.2006.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, Procuradora: Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114 da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a execução ao pagamento dos valores relativos ao período em que os substituídos estavam regidos pela CLT. **Processo: AIRR - 168940-34.2005.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Yuri Dantas Pereira, Agravado(s): CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Ferreira Paiva, Agravado(s): SERVITUBOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169140-18.2005.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA - SINDIPETRO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): ANSELMO LAUZEN SANTANA, Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 169400-70.2006.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Advogada: Dra. Karen Kajita Magalhães Pinto, Recorrido(s): RENATO ABADIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Milton de Sousa Bastos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 172340-97.2000.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUELY LUIZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Haroldo Eden da Costa Spinula, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogada: Dra. Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174240-50.1995.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOVA CONQUISTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM S/C LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. João Evangelista Domingues, Agravado(s): CARLOS FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. José Marcos de Lorenzo, Agravado(s): CONSTRUTORA CONCISA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174400-16.1999.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procuradora: Dra. Isabella Silva Oliveira, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): RUTE RODRIGUES ROCHA, Advogada: Dra. Érica Vervloet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174740-02.2003.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): MARCOS DE AZAMBUJA MATERA, Advogada: Dra. Lucilane Pimenta Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 175500-93.2006.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Carlos Antunes Nascimento, Recorrido(s): SOLANGE MOTA FERREIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Waldemir Rodrigues Garcia, Recorrido(s): DISTRIBUIDORA ITAPOAN DE VEÍCULOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178340-34.2004.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WJM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Lago dos Santos Ramos, Agravado(s): GILBERTO SILVA LOPES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 178500-94.2006.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Advogada: Dra. Fernanda Rochael Nasciutti, Recorrido(s): ALBA MARIA FERNANDES LOMELINO, Advogado: Dr. Walkiria Marques Quintela Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 179440-75.2006.5.05.0035 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALBERTO LUIZ TELLES SOARES, Advogado: Dr. Érico Pereira Coutinho Guedes, Agravado(s): BANCO ECONÔMICO S.A., Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 181240-45.1999.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RAIMUNDO EDVAR LEITÃO, Advogada: Dra. Cristiane Denize Deotti, Recorrido(s): BICICLETAS MONARK S.A., Advogada: Dra. Lindinalva Esteves Bonilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: AIRR - 183140-10.2006.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VITAPELLI LTDA., Advogada: Dra. Janaína Dominato Santeli, Agravado(s): FRANCIMAR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Advogada: Dra. Renata Rodrigues Bezelga de Luca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183840-49.2000.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ANA MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184440-40.2005.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LA FONTE PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Agravado(s): ANDRÉA APARECIDA RAPP CARDOSO, Advogada: Dra. Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 191940-78.2001.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUPERLUBRE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Heraldo Motta Pacca, Agravado(s): EURICO JOSÉ PEREIRA, Advogado: Dr. Artur Coutinho Lameira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 193340-69.2003.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VESUVIUS REFRAATÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, Advogada: Dra. Francisca Emília Santos Gomes, Agravado(s): INTAHS S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195000-95.1998.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST, Advogada: Dra. Yumi Maria Helena Myamoto Nakagawa, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS MARINHO, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 196800-93.2004.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): ADIMILSON ANDERSON NUNES, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pinheiro Reis, Recorrido(s): ATS CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Alexandre Moreira Laurenti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 198640-47.2005.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELITO VIANA FUCILINI, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199740-15.2006.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CLÁUDIA REGINA DE FILIPPIS, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandez Leite César, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 203740-69.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Antônio José Brito Amorim, Agravado(s): JOSÉ



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

FELIPE PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 203940-62.2006.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEGURA TELE ALARME SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): CLAUDENIR CARDOSO, Advogado: Dr. Valmor José Marquetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 205341-08.2002.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO MARTINS, Advogada: Dra. Denise Lopes Marchenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 209100-32.2002.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DINASA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Edvaldo de Sales Mozzone, Embargado(a): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. Adriana da Rocha Maio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 209340-35.2002.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ZENÁLIA BOGÊA CORDEIRO, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210540-27.1999.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MÁRCIO ANDRÉ LOPES DE PAULA, Advogado: Dr. Élvio Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 220540-14.1988.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): ERDIR ARAÚJO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 222140-97.1998.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): ALCIDES PEDROSO, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 224740-48.2005.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DENIZE APOLINÁRIO, Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): VERA LÚCIA PACOLA, Advogado: Dr. Salvador Olavo Reale, Agravado(s): AVEL APOLINÁRIO VEÍCULOS SANTO ANDRÉ VEÍCULOS S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 225140-41.2006.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROBERTO GABARRON VERMUDES, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 230240-11.1998.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TEREZINHA FAJARDO ARAÚJO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Darlan Correa Teperino, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240041-82.1999.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MASSA FALIDA de DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Márcia Adriana Mansano, Agravado(s): ELUIR ALCEU DE SANTANNA, Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 242900-62.2004.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WHIRLPOOL S.A., Advogada: Dra. Mila



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Umbelino Lôbo, Recorrido(s): DOMINGOS AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 249600-74.2003.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procurador: Dr. Mirian Kiyoko Mirakawa, Embargado(a): JOÃO CARLOS ROMÃO, Advogado: Dr. José Dionízio Lisbôa Barbante, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 250240-96.2002.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SIVAL CERQUEIRA DA CRUZ, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Advogado: Dr. Alberto Brandão Henriques Maimoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 271800-75.2004.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Luciana Laura Carvalho Costa, Recorrido(s): VANDERLY DA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RO, Recorrido(s): COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS do período laborado. **Processo: AIRR - 274041-44.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 274040-59.2003.5.01.0341, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OSWALDO SILVA LOPES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Marques, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 274040-59.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 274041-44.2003.5.01.0341, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): OSWALDO SILVA LOPES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 275640-88.2004.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Egéferson dos Santos Craveiro, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 297940-68.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): PAULO MATOS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Santana Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 335340-67.2005.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO FRANCISCO BORTOLOSSI E OUTROS, Advogado: Dr. Samuel Ferreira dos Passos, Agravado(s): LUÍS AUGUSTO PECORARI, Advogado: Dr. Flávio Luís Ubinha, Agravado(s): T.C.L TRANSPORTES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 342940-91.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): WOLFANGA MARIA ANTONIETTA DE NADER, Advogada: Dra. Elaine de Carvalho Bannach Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379940-28.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ESPÓLIO de JAIME LUIZ RAMOS LINHARES, Advogado: Dr. Joaquim Teodoro de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420240-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

48.2002.5.09.0664 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MASSA FALIDA de METALBAT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA. , Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Agravado(s): CELSO ZANINI, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Agravado(s): ACUMULADORES REIFOR LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 421000-31.2005.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Thiciane Guanabara Souza, Recorrido(s): ACIONE ALVES DA SILVA FARIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS. **Processo: RR - 472800-35.2004.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Luciana Laura Carvalho Costa, Procurador: Dr. Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO SILVA BORGES, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%, e ao pagamento de diferença salarial em face da redução de salário. **Processo: RR - 496000-31.2005.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Luciana Laura Carvalho Costa, Procurador: Dr. Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): CARMINA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: RR - 496500-97.2005.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Thiciane Guanabara Souza, Procuradora: Dra. Luciana Laura Carvalho Costa, Recorrido(s): ELIZABETE TEIXEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%, e o pagamento de saldo de salário decorrente da redução salarial de forma simples. **Processo: AIRR - 572740-79.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BEATRIZ TECHY POTRICH, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 602640-74.2001.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO MARQUES FRANÇA, Advogada: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami, Recorrido(s): DIV-SOM COMÉRCIO DIVISÓRIAS FORRO ISOLAMENTO ACÚSTICO LTDA., Advogada: Dra. Lêda Regina Gonçalves Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 714940-46.2005.5.09.0011 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 714941-31.2005.5.09.0011, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Camila Loureiro Sachsida Mellinger, Agravado(s): GERSON MISFELDT, Advogado: Dr. Mainar Rafael Viganó, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, Agravado(s): AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 714941-31.2005.5.09.0011 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 714940-46.2005.5.09.0011, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, Advogada: Dra. Márcia Jokowski, Agravado(s): GERSON MISFELDT, Advogado: Dr. Mainar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rafael Viganó, Agravado(s): AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 758340-22.2003.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): VALMIR PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 990600-08.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): MAURO MARQUES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1013040-95.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): JOÃO FRANCISCO NETO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1164540-77.2003.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS ERMANO BRUNO DA SILVA, Advogado: Dr. Sílio Alcino Jatubá, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Cássio Leão Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2106000-53.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SANDRO SILVEIRA, Advogado: Dr. Peter Alexander Lange, Embargado(a): TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Rayes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2270040-48.2001.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DENSO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): UBIRATAN RICARDO COSTA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2469400-65.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALDIR MONTEIRO, Advogado: Dr. Eduardo Cintra Mattar, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3501640-57.2004.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA. - DISBAM, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANTÔNIO BARROS LIMA, Advogado: Dr. Francinei Moreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4025240-83.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Steven Shuniti Zwicker, Recorrido(s): ACÁCIO FRANCISCO NETO E OUTROS, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 2º, da CLT, apenas no tópico "ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO", e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho no tocante aos direitos posteriores a 11/12/1990, e, por isso, limitar até esta data o alcance da presente execução. **Processo: AIRR - 7142700-46.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Agravado(s): SERVCARTER INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Edson Teixeira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8689900-54.2003.5.05.0900 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tomaz



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Marchi Neto, Agravado(s): JOSÉ DE CARVALHO DÂMASO JÚNIOR, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8820800-12.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RITA ELENA BARROZO, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): BASF SA, Advogado: Dr. Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9159000-15.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE HULSEN NASCIMENTO JÚNIOR, Advogada: Dra. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 9456200-81.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELEGÊ ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Agravado(s): PLINIO CARDOSO BUENO, Advogado: Dr. Maurício Raupp Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9500240-84.2004.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE APUCARANA, Advogado: Dr. Rubens Henrique de França, Agravado(s): ELISABETE COSTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Vanderlei Carlos Sartori Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9649600-17.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): JOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel R. G. Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1128406-84.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): VERA LÚCIA BARTOLO VIVES, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1135776-33.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, Advogado: Dr. José Dirceu Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1187216-52.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): KATIA REGINA MARCONDES GARCIA E OUTROS, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às doze horas e trinta minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma